



PROJETO DE LEI PL./0179.5/2014

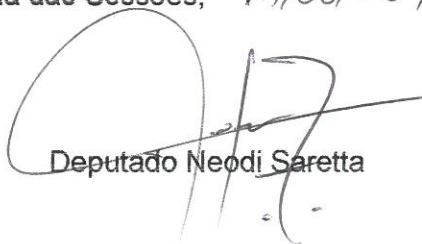


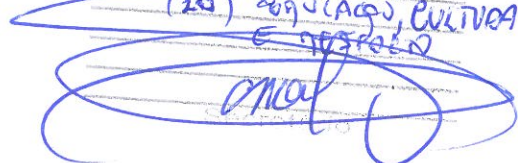
Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o KerbFest, no Município de Peritiba.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina o KerbFest, a ser comemorado, anualmente, no terceiro final de semana do mês de Maio, no Município de Peritiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/06/2014.


Deputado Neodi Saretta

Lido no Expediente
629 Sessão de 18/08/14
As Comissões de:
(5) JURISCA
(22) NEUS UNO
(10) AGRICULTURA, CULTURA
E RECREIO




JUSTIFICATIVA

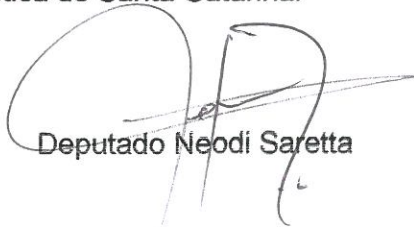
O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural dos imigrantes alemães e italianos que chegaram ao Meio Oeste catarinense, em meados de 1919.

Esses pioneiros desbravadores lançaram as bases de uma próspera colonização que resultou na criação do Município de Peritiba, no ano de 1963.

Em Peritiba, a forte presença dos imigrantes alemães e italianos é marcada pela arquitetura, gastronomia típica e a alegria de um povo acolhedor, que preserva, até hoje, muitas tradições e costumes que os primeiros imigrantes trouxeram dos velhos rincões do Rio Grande do Sul.

O KerbFest, que já está em sua 93ª edição, realizado, anualmente, no terceiro final de semana do mês de Maio, é um evento social que traz uma série de benefícios econômicos para o Município e, conseqüentemente, para o Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, integrar a data comemorativa do KerbFest ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de se constituir uma homenagem ao legado cultural dos valorosos imigrantes alemães e italianos, que se fixaram no Município, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística de Santa Catarina.


Deputado Neodi Saretta